

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 22/05/17 a 30/05/17

Chirly
Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

22/5/17 a 30/5/17

Blz
Carimbo e Assinatura
Romário Xavier Leppaus
Controlador Interno
Port. 003/2017

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 637 DE 22 DE MAIO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 16.165,44 (Dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais quarenta e quatro centavos) e mais R\$ 2.725,68 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), por rendimento financeiro neste exercício de 2017, a serem repassados via Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 16.165,44 (Dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais quarenta e quatro centavos) e mais R\$ 2.725,68 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), por rendimento financeiro neste exercício de 2017, repassados via Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde, Totalizando o Valor de **R\$ 18.891,12 (Dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos), para Aquisição de equipamento e material permanente para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.**

CRIA E SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0028.1089 – Aquisição de equipamento/material permanente – **Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e materiais Permanentes	R\$ 18.891,12
Total		R\$ 18.891,12

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados pelo Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se a Lei 630/2017 e as disposições em contrário.

LB

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO